



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **Locação de Banheiro Químico**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O atual processo se justifica pela contratação dos recursos para melhor realização de eventos externos elaborados pela secretaria, como os diversos eventos esportivos e os diversos circuitos de corrida de rua: Correr e Caminhar com Saúde, Corrida Kids e Corrida da Melhor Idade. A elaboração de uma Ata de Registro de Preços é importante devido as frequentes contratações, em virtude dos diversos eventos; considerando que a ata permite uma contratação mais eficiente e com preço mais competitivo. O material permite a realização dos eventos com mais segurança, higiene e organização, atendendo as necessidades da população que frequenta esses eventos.

3. DAS ENTREGAS

Os serviços a serem fornecido pelo presente processo serão requisitados à empresa vencedora pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. A empresa licitante vencedora deverá fornecer o serviço, com montagem e desmontagem dos banheiros, nos locais e datas estabelecidos pela contratante. A montagem do banheiro deve ocorrer em tempo hábil para a realização do evento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

Os equipamentos entregues e os serviços prestado devem atender especificamente/perfeitamente ao descritivo e aos requisitos apresentados nesse edital e seus anexos, se atentando as quantidades e as características apresentadas. Declaramos também que cabe a empresa providenciar embalagens e transportes adequados aos bens.

Abaixo, seguem os serviços numerados, seus descritivos e as quantidades a serem entregues segundo especificações apresentadas nesse processo e seus anexos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Item	Descritivo	QTD
#1	Locação de banheiro químico <i>Standart</i> . Descrição técnica: 04 banheiros químicos modelo <i>Standart</i> , medidas mínimas: altura de 2,20 metros, largura de 1,10 metros, profundidade de 1,20 metros; material de polietileno de alta densidade; capacidade de 220 litros; (1 diária).	18 Sv.
#2	Locação de banheiro químico PPNE. Descrição técnica: 01 banheiro químico modelo PPNE, medidas mínimas: altura de 2,30 metros, largura de 1,50 metros, profundidade de 1,50 metros; material de polietileno de alta densidade; capacidade de 220 litros; (1 diária).	12 Sv.

Solicitamos ainda atenção as seguintes informações adicionais:

O prazo para execução do serviço será durante o decorrer de todo o evento;

Os banheiros deverão estar montados em até duas horas antes do início do evento;

A desmontagem dos banheiros poderá ser feita logo após o término do evento, não podendo exceder o prazo de 24 horas;

Os serviços contratados poderão ser prestados em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

Caso algum produto apresente problema, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

5. GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do serviço, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pela secretaria. O pagamento do serviço realizado será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização do transporte e da Nota Fiscal.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Os veículos serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O veículo poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8. RESPONSÁVEIS

Nome:

R.G.:


Cristina Tereza Leite
RG 43.299.648 - 5